



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 17 de junho de 2021. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XVII Edição Nº

1373

Dados atualizados da COVID-19 em Mangaratiba



PREFEITURA DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Quadro do Coronavírus (Covid-19) no Município de Mangaratiba-RJ

CASOS NOTIFICADOS: 7.051

CASOS DESCARTADOS: 573

CASOS CONFIRMADOS: 3.480

CASOS PROVÁVEIS: 2.998

ISOLAMENTO RESIDENCIAL: 199

ALTA DO ISOLAMENTO: 6.802

CASOS EM RECUPERAÇÃO: 275

ALTA APÓS COVID-19: 3.086

ÓBITOS POR COVID-19: 119

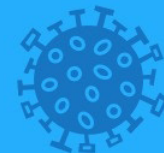
ÓBITOS EM INVESTIGAÇÃO: 2



SITUAÇÃO:
BANDEIRA AZUL



TAXA DE LETALIDADE: 3,42%
TAXA DE MORTALIDADE: 2,08%
OCUPAÇÃO DE LEITOS: 18,18%



DADOS FORNECIDOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ATUALIZADOS EM: 16/06/2021

PREGÃO PRESENCIAL NO “SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS”
Nº 028/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10493/2020

OBJETO RESUMIDO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a Contratação de Empresa Especializada em Serviços Gráficos offset, monocromático e policromático, incluindo papel, acabamento e todo o material de suprimento, conforme Termo de Referência Anexo I do Edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR VALOR UNITÁRIO

DATA e HORA DA REALIZAÇÃO: 01 de JULHO de 2021, às 09:00 horas.

LOCAL: A sessão realizar-se-á no CEID- Centro de Educação de Interatividade Educacional, localizado na Rua: Coronel Moreira da Silva nº 232, Centro- Mangaratiba.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar deste Pregão poderão examinar e adquirir o respectivo edital na Comissão Permanente de Licitação (CPL), nas dependências da Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, Av. Vereador Célio Lopes, 27 – Centro – Mangaratiba/RJ, de 10 às 16 horas e no site da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, Serviços/Licitações link: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes> . Dúvidas e esclarecimentos no email: cpl@mangaratiba.rj.gov.br e cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com

Esta publicação está em consonância ao Art.110 - Parágrafo Único da Lei 8.666/93.

CUSTO: O edital e seus anexos poderão ser adquiridos, mediante a entrega de uma resma de papel A4, no endereço acima conforme o disposto no item 3.2. do edital.

Mangaratiba-RJ, 15 de JUNHO de 2021.

Elen Garcia Machado

Pregoeira

Port. 0635/2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4343/2021

OBJETO RESUMIDO: A presente licitação tem por objeto a Contratação imediata de empresa objetivando a Prestação de Serviços de Manutenção do sistema de alerta, alarme, antena de repetição e uma central de monitoramento, atendendo a NOTIFICAÇÃO nº 90/2016-1ª PJTC, em anexo, emitida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO/RJ – NÚCLEO ANGRA DOS REIS, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Defesa Civil.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Valor Mensal

DATA e HORA DA REALIZAÇÃO: 02 de JULHO de 2021, às 13:00 horas.

LOCAL: A sessão realizar-se-á no CEID- Centro de Educação de Interatividade Educacional, localizado na Rua: Coronel Moreira da Silva nº 232, Centro- Mangaratiba.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar deste Pregão poderão examinar e adquirir o respectivo edital na Comissão Permanente de Licitação (CPL), nas dependências da Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, Av. Vereador Célio Lopes, 27 – Centro – Mangaratiba/RJ, de 10 às 16 horas e no site da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, Serviços/Licitações link: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes> . Dúvidas e esclarecimentos no email: cpl@

EXECUTIVO

Prefeito
Alan Campos da Costa

Vice-Prefeito
Alcimar Moreira Carvalho

Chefe Geral de Gabinete
Jonathan Marins Aguiar

Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Eventos
Luiz Cláudio de Souza Ribeiro (interina e cumulativamente)

Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia
Antônio Carlos Aniceto

Procurador Geral do Município
Adilson Camara

Secretário Municipal de Administração
Jeferson Teixeira Terra

Secretário Municipal de Compras e Suprimentos
Marcio Sarguis Telhado

Controladora Geral do Município
Katia Silva Fernandes Gonçalves

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Marcio Souza Gomes

Secretário Municipal de Habitação
Josemar Costa de Oliveira

Secretário Municipal de Serviços Públicos
Fabio Ferreira

Secretário Municipal de Transportes
Eduardo Estrela dos Santos

Secretário Municipal de Fazenda
Marcio Ferreira

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento
Luiz Cláudio de Souza Ribeiro

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Eduardo Ferreira Jordão

Secretário Municipal de Meio Ambiente
Antonio Marcos Barreto

Secretário Municipal de Agricultura e Pesca
Roberto César Oliveira

Secretário Municipal de Turismo e Cultura
Fernando Luis Mattos da Motta

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito
Norberto Alexandre Silva Marques Costa

Secretário Municipal de Ordem Pública
Eriesson Agra Junior

Secretária Municipal de Saúde
Sandra Castelo Branco Gomes

Secretário Municipal de Defesa Civil
Eduardo Barbosa Carvalho

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Brena da Costa Maia

Secretário Municipal de Comunicação
Roberto de Castilho Barbosa

Presidente do Instituto José Miguel
Ana Paula Soares Barcelos

Presidente da Fundação Mário Peixoto
Jeferson Dias Ricardo

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba
Sidney Marcello Filho

Presidente da Empresa Pública de Transportes de Mangaratiba

LEGISLATIVO

Presidente
Renato José Pereira

Vice Presidente
Wladimir da Conceição Pereira

1º Secretário
Cecília Ribeiro Cabral

2º Secretário
Nielson Kopke de Jesus

Vereadores:
Alessandro Portugal
Cecília Ribeiro Cabral
Doriedson Thimoteo da Costa
Hugo Dourado Graçano
João Felipe de Souza Oliveira
Josué dos Santos
Leandro de Paula
Mair Bichara Araújo
Nielson Kopke de Jesus
Nilton Santiago
Renato José Pereira
Rômulo dos Santos Nogueira
Wladimir da Conceição Pereira

mangaratiba.rj.gov.br e cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com

Esta publicação está em consonância ao Art.110 - Parágrafo Único da Lei 8.666/93

CUSTO: O edital e seus anexos poderão ser adquiridos, mediante a entrega de uma resma de papel A4, no endereço acima conforme o disposto no item 3.2. do edital.

PREGÃO PRESENCIAL NO “SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS”
Nº 013/2021 – REMARCAÇÃO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1830/2021

OBJETO RESUMIDO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), em botijões de 13 kg e de 45 kg, mediante sistema de troca de botijões e aquisição de vasilhames, a serem entregues nas Unidades Escolares do Município e na Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência Anexo I deste Edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Unitário.

DATA e HORA DA REALIZAÇÃO: 01 de JULHO de 2021, às 13:00 horas.

LOCAL: A sessão realizar-se-á no CEID- Centro de Educação de Interatividade Educacional, localizado na Rua: Coronel Moreira da Silva nº 232, Centro- Mangaratiba.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar deste Pregão poderão examinar e adquirir o respectivo edital na Comissão Permanente de Licitação (CPL), nas dependências da Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, Av. Vereador Célio Lopes, 27 – Centro – Mangaratiba/RJ, de 10 às 16 horas e no site da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, Serviços/Licitações link: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes> . Dúvidas e esclarecimentos no email: cpl@mangaratiba.rj.gov.br e cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com

Esta publicação está em consonância ao Art.110 - Parágrafo Único da Lei 8.666/93

CUSTO: O edital e seus anexos poderão ser adquiridos, mediante a entrega de uma resma de papel A4, no endereço acima conforme o disposto no item 3.2. do edital.

Mangaratiba-RJ, 16 de JUNHO de 2021.

Elen Garcia Machado

Pregoeira

Port. 0635/2021.

PORTARIA N.º 2467 DE 16 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Art.10 da Lei Municipal nº 1286 de 14 de maio de 2020, conforme abaixo relacionado:

RESOLVE:

Nomear a composição do CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – (CONDECON-MANGARATIBA), a partir da presente data, conforme abaixo relacionado:

PRESIDENTE DO CONSELHO

Rodrigo dos Santos Bondim

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

TITULAR: Karen Rodrigues Felipe Ferreira

REPRESENTANTE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

TITULAR: Jaime Carlos Ribeiro Nunes

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

TITULAR: Daniela Rainha Fontella

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

TITULAR: Evelyn Karoline de Almeida Comiano

PORTARIA N.º 2467 DE 16 DE JUNHO DE 2021.

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER

TITULAR: Carmen Lúcia Helena

REPRESENTANTE DA OUVIDORIA

TITULAR: Manoel Luiz Vieira dos Santos

REPRESENTANTE DO CONSELHO DA ORDEM - MANGARATIBA

TITULAR: Felipe Algebaile

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E HOTELARIA DE MANGARATIBA

TITULAR: Vinicius Peres de Souza

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DE MURIQUI

TITULAR: Marcos Paulo Peres de Souza.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 16 de junho de 2021.

Alan Campos da Costa

Prefeito

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º026/2021,– PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º14644/2019

– DISPENSA DE LICITAÇÃO (LOCAÇÃO) - PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE MANGARATIBA.

LOCADOR: DALVA ZIMMERMANN CAMPOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamentação legal no art. 65, §8º da lei n.º 8.666/93.

OBJETO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão pela dotação orçamentária de nº 01.09.01.04.122.0901.2004.3.3.90.36.00.147

DATA DA ASSINATURA: Mangaratiba, 15 de junho de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO N.º013/2021, CONVÊNIO Nº 001/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15302/2019 - PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

CONCEDENTE: MUNICIPIO DE MANGARATIBA.

CONVENIENTE: SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO N.S.AUXILIADORA LTDA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamentação legal no art. 116, §1º da lei n.º 8.666/93.

OBJETO: As partes conveniadas celebram acordo de cooperação para realização de estágios supervisionados e profissionalizantes de acadêmicos do Centro Universitário FACVEST-UNIFACVEST, sem vínculo empregatício, nos termos da Lei nº 11.788/2008. O estágio tem por escopo desenvolver atividade de aprendizagem social, profissional e cultural, proporcionadas ao acadêmico pela participação em situações reais de vida e trabalho de seu meio, sendo realizada na comunidade em geral ou junto a pessoas jurídicas de direito público ou privado, sob a responsabilidade e coordenação da UNIFACVEST, mantida pela Sociedade de Educação N.S. Auxiliadora LTDA. (SENSAL) CNPJ: 04.608.241/0001-79.

PRAZO: A presente Parceria terá vigência de 12(doze) meses, podendo desistir a qualquer tempo desde que comunicadas por escrito, com prova de entrega e antecedência mínima de 30(trinta) dias. A sua prorrogação dependerá de acordo por escrito entre as PARTES

DATA DA ASSINATURA: Mangaratiba, 28 de janeiro de 2021.

EXTRATO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SOCIEDADE EMPRESÁRIA CURRAL DE APREENSÃO DE SEROPÉDICA LTDA-ME E O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA.

CONVENIENTE: CURRAL DE APREENSÃO DE SEROPÉDICA LTDA-ME.

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio tem fundamentação legal na lei Municipal n.º325/2001 e no §1º do art. 116 da Lei 8.666/93 nos termos e condições convencionadas.

OBJETO: O Convênio tem por objetivo operacionalizar ações de apreensão, manejo e guarda temporária de animais apreendidos em logradouro público.CNPJ: 13.393.333/0001-70

PRAZO: Dá-se o prazo de 02 (dois) anos contados a partir da assinatura do instrumento de Convênio pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: Mangaratiba, 26 de fevereiro de 2021.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.016/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.275/2019 - PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MANGARATIBA.

CONTRATADO: CLH SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA DE INTERNET LTDA ME.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamentação legal nas Leis 10.520/02 e 8666/93 e suas alterações.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO do Contrato nº 016/2020, que tem como objetivo a Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de link dedicado para acesso à internet e link de interconexão para acesso à internet com implantação de pontos incluídos os serviços de instalação, implementação, manutenção, monitoramento e suporte técnico para a Prefeitura Municipal de Mangaratiba, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERENCIA, parte integrante do instrumento contratual, independente de transcrição e de acordo com a justificativa anexada pela pasta em epigrafe.

PRAZO: Dá-se o prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do término do contrato primitivo.

VALOR GLOBAL: Dá-se ao Contrato o valor global de R\$ 834.972,00 (oitocentos e trinta e quatro mil, novecentos e setenta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.13.01.04.126.0057.2074.33.90.39.9 9.137, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº.189 de 08 de fevereiro de 2021, no valor de R\$ 69.591,00 (Sessenta e nove mil, quinhentos e noventa e um reais), sendo que o saldo restante será empenhado à posteriori.

RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: Mangaratiba, 17 de fevereiro de 2021.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 4.494, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

*ALTERA O ARTIGO 8.º, I E IV DO DECRETO N.º 922,
DE 03 DE JANEIRO DE 2005.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e nos termos do Parágrafo Único do artigo 1.º da Lei n.º 105, de 29 de novembro de 1986, e considerando a necessidade de ser atualizado o estatuto da Fundação Mario Peixoto,

DECRETA:

Art. 1.º O Art. 8.º, I e IV do Decreto n.º 922 de 03 de janeiro de 2005, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8.º (...)

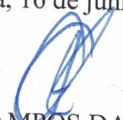
I – Pelo Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito Municipal de Mangaratiba, na qualidade de seu Presidente;

(...)

IV – Pelo Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Eventos.”

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1.º de janeiro de 2021.

Mangaratiba, 16 de junho de 2021.


ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA

Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 7534/2020

Fis. _____

Pregão Presencial SRP 006/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 023/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº 7534/2020, PP-SRP: 006/2021.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada no fornecimento parcelado de **MEDICAMENTOS**, para atendimento das eventuais necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 06 meses conforme Termo de Referência Anexo I deste Edital.

Base Legal: Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1504, de 05 de Setembro de 2007, Art. 16 – A, acrescido pelo Decreto Municipal nº. 4215 de 13 de abril de 2020 e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

Aos 11 dias do mês de junho de 2021, nas dependências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Robert Simões, nº. 92, Centro, Mangaratiba - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.138.310/0001-59, e neste ato representado pela Ilm^ª. **Secretária Municipal de Saúde**, Sra. **Sandra Castelo Branco Gomes**, Brasileira, Administradora Hospitalar, Divorciada, portadora da Cédula de identidade sob o número **052973559**, CPF/MF **840.277.707-49**, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR** por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde**, e, de outro lado, a empresa **CARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.834.716/0001-03, Inscrição Estadual nº. 87.450.104, com sede a Rua Benjamim Constant, 292, Barreto- Niterói- RJ, CEP.: 24.110-002, telefone (21) 2718-5290, endereço eletrônico: contatocarmed@gmail.com , neste ato, representada pelo Senhor Rafael Valadão Teixeira, Brasileiro, Casado, Administrador, portador da Cédula de Identidade nº 11.903.610-1, emitido pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº. 085.652.377-10, e, daqui por diante, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem, na forma da Legislação Federal Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.504, de 05 de setembro de 2007, e o Decreto Municipal 4215 de 13 de abril de 2020, e suas posteriores alterações, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Mangaratiba.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

VALORES DA PROPOSTA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
17	ALOPURINOL 100 MG.	CP	6.000	Prati	R\$ 0,24	R\$ 1.440,00
18	ALOPURINOL 300 MG	CP	7.500	Prati	R\$ 0,45	R\$ 3.375,00
19	ALPRAZOLAM 0,5MG	CP	12.500	Nova Quimica	R\$ 0,93	R\$ 11.625,00
20	ALPRAZOLAM 2,0 MG	CP	30.000	Nova Quimica	R\$ 1,03	R\$ 30.900,00
35	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG	CP	3.000	Eurofarma	R\$ 1,11	R\$ 3.330,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 7534/2020
Fls. _____

Pregão Presencial SRP 006/2021

61	CETOCONAZOL 20MG/G CREME BISNAGA 30G	TB	2.000	Prati	R\$ 11,97	R\$ 23.940,00
72	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG	CP	3.000	Geolab	R\$ 1,17	R\$ 3.510,00
73	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG	CP	57.500	Teuto	R\$ 0,49	R\$ 28.175,00
75	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG.	CP	30.000	Prati	R\$ 0,91	R\$ 27.300,00
105	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG CAPSULA	CAP	15.000	Eurofarma	R\$ 1,19	R\$ 17.850,00
108	DEXAMETASONA CREME 0,1% BISNAGA 10G	TB	2.000	Prati	R\$ 4,58	R\$ 9.160,00
						R\$ 160.605,00

Valor por extenso: R\$ 160.605,00 – cento e sessenta mil seiscentos e cinco reais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EMBALAGEM E ROTULAGEM

- 2.1 Os produtos deverão ser entregues no endereço constante no Anexo I, nas quantidades solicitadas e embaladas de acordo com as condições técnicas exigidas para o transporte da origem ao destino;
- 2.2 O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e no rótulo das embalagens (primária e secundária), deverão estar impressas, de forma clara e indelével, as seguintes informações:
- a) Identificação do produto;
 - b) Nome e endereço da empresa;
 - c) Peso líquido;
 - d) Condições de armazenamento, inclusive empilhamento máximo para armazenamento e para transporte (embalagem secundária);

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1 Os **MEDICAMENTOS** serão solicitados, via Comunicação Interna (**CI**), a Coordenação de Farmácia, pelos responsáveis dos setores em cada Unidade de Saúde, na medida em que existir a necessidade;
- 3.2 A Coordenação de farmácia de posse deste quantitativo emitirá uma ou mais **CI** para a Superintendência Administrativa de Compras, contendo a **relação** dos medicamentos necessário para o atendimento das necessidades das Unidades solicitantes;
- 3.3 A Superintendência Compras emitirá um ofício ao Fundo Municipal de Saúde, com a devida ciência e autorização pela Secretária Municipal de Saúde, solicitando empenho, de acordo com as Empresas Contratadas;



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 7534/2020

Fls. _____

Pregão Presencial SRP 006/2021

3.4 Após recebimento do Empenho, a Superintendência Administrativa de Compras enviará uma **AF (Autorização de Fornecimento)** para as Empresas que procederão ao fornecimento dos medicamentos;

3.5 Os pedidos serão separados de acordo com os destinos e a origem/fonte dos recursos, CONFORME exemplos abaixo:

- a) **Exemplos de destino:** HOSPITAL MUNICIPAL VICTOR DE SOUZA BREVES, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
- b) **Exemplos de recursos/fonte:** MAC, BLAT.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

4.1 Após o recebimento do empenho a Empresa vencedora do certame entregará os medicamentos, até o 5º dia útil subsequente ao recebimento do empenho ou da AF, acompanhado da Nota Fiscal Eletrônica e das certidões de regularidade fiscal, no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Estrada RJ 14, Alto de Ibicuí, nº 75 – Mangaratiba – RJ, em horário comercial das 08 às 16 h., que será RECEBIDO pelo Gestor e pelo FISCAL do Instrumento;

4.2 A entrega se dará da seguinte forma:

4.2.1. **Provisoriamente**, para posterior verificação da conformidade dos medicamentos com a especificação, constando das seguintes fases:

- a) Abertura das embalagens;
- b) Comprovação de que o material atende as especificações mínimas exigidas ou aquelas superiores oferecidas;
- c) A aceitação a que se refere o subitem anterior é condição essencial para o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** do material pela da Secretaria Municipal de Saúde;
- d) O recebimento provisório dos **medicamentos** não constitui aceitação dos mesmos;

4.2.2. **Definitivamente**, após a verificação da conformidade dos medicamentos e consequente aceitação;

- a) Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, todo medicamento será devolvido, ficando o custo do transporte por conta da Empresa fornecedora, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
- b) **Somente serão aceitos** os medicamentos que, por ocasião da data de entrega, no **mínimo 80% (oitenta por cento) de seu período de validade vigente a contar da sua data de fabricação e para os medicamentos em que o período de validade total for igual ou inferior a um ano o percentual de aceitabilidade será de 90% (noventa por cento)**;
- c) **Todas as notas fiscais deverão ser eletrônicas e conter o nº do lote, nome do fabricante e o prazo de validade.**

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 7534/2020

Fls. _____

Pregão Presencial SRP 006/2021

5.1. O Preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante da **Ata de Julgamento e do Histórico do Pregão**, que foi devidamente Homologado pela **Secretaria Municipal de Saúde**;

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso;

5.3. Os preços que vierem a ser pactuados, por decorrência desta licitação, serão fixos e irrevogáveis no período de 12 (doze) meses, nos termos da Lei Federal nº 10.192/01, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra de equilíbrio econômico financeiro, situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;

5.4. Comprovada a redução de preços praticados no mercado, o Município de Mangaratiba, convocará a empresa vencedora, para negociação e redefinir os preços alterando assim a Ata de Registro de Preços;

5.5. Inexiste a possibilidade de adoção, pelas partes, de qualquer espécie de atualização financeira.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. Após o recebimento e conferência do medicamento por parte dos responsáveis da farmácia e do Almoxarifado Central e pelo Fiscal do Contrato, estes farão o devido atesto no verso da Nota Fiscal Eletrônica e a mesma será enviada via CI à Superintendência Administrativa de Compras, que remeterá ao setor de Protocolo, para abertura de processo de pagamento;

6.2. O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias úteis a contar do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica por parte do Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Entregar os medicamentos no prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde em local indicado, de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar/termo de Referência;

7.2. Substituir no prazo de 24(vinte e quatro) horas os medicamentos que forem entregues fora das especificações contratadas e requisitadas ou com prazo de validade expirado;

7.3. Manter em estoque quantidade necessária dos medicamentos em atendimento às necessidades da SMS, conforme disposto no ANEXO I e II;

7.4. Reserva-se o direito à unidade requisitante de solicitar a qualquer momento amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do produto ofertado, subsidiando assim a opção técnica;

7.5. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelos fornecimentos dos medicamentos objeto deste Termo de Referência, incluído frete até os locais de entrega;

7.6. Apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações contratuais assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

7.7. Receber os pagamentos no prazo e condições previstas e estabelecidas neste termo de Referência;

7.8. Realizar a entrega em veículo e acondicionamento que suporte a necessidade e os cuidados necessários para manter a integridade e qualidade dos materiais durante transporte e entrega dos medicamentos;

7.9. Manter, na vigência do termo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

7.10. Realizar a entrega em veículo e acondicionamento que suporte a necessidade e os cuidados necessários para manter a integridade e qualidade dos materiais durante transporte e entrega dos medicamentos;



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 7534/2020

Fls. _____

Pregão Presencial SRP 006/2021

7.11. Os funcionários da empresa deverão se apresentar devidamente uniformizados e portando documento de identificação emitido pela empresa quando do momento da entrega dos medicamentos;

7.12. A empresa será responsável por quaisquer danos ocasionados por si ou por seu (s) funcionário (s) a contratante e a terceiros causados por defeitos no cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Requisitar os medicamentos com antecedência mínima de 72 horas para que a Empresa possa cumprir o prazo determinado para a entrega;
- 8.2. Pagar o valor das aquisições de acordo com as entregas efetivamente realizadas;
- 8.3. Fiscalizar a execução do termo / instrumento a ser firmado, apontando os vícios e defeitos, e determinando a substituição dos produtos entregues fora das especificações;
- 8.4. Receber os medicamentos, nas condições estipuladas no termo/ instrumento a ser firmado;
- 8.5. Recusar o recebimento ou devolver qualquer produto em desacordo com as condições previstas neste termo / instrumento a ser firmado;
- 8.6. Processar, atestar, empenhar, liquidar e pagar o valor apresentado em Nota Fiscal, em conformidade com o instrumento a ser firmado;
- 8.7. Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 8.8. Providenciar os pagamentos à Contratada até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal Eletrônica.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. A presente Ata de Registro de Preços ora firmada entre **Secretaria Municipal de Saúde** e a empresa referida no preâmbulo deste instrumento, terá validade de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura não admitindo prorrogação;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 10.1. O atraso injustificado na entrega de materiais licitados após o prazo preestabelecido no Edital sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir;
 - 10.1.1. 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;
 - 10.1.2. 1% (um por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato;
- 10.2. As multas a que se refere o **item** acima incidem sobre o valor do pedido e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente;
- 10.3. Pela inexecução total ou parcial, será aplicada, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:
 - 10.3.1. Multa por atraso a cada dia após o prazo previsto no **subitem 10.1.2**, no valor de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do pedido, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
 - 10.3.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a 05 (cinco) anos;
 - 10.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGAFO ÚNICO - A aplicação da sanção prevista no **subitem 10.3.1**, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos **subitens 10.3.2 e 10.3.3**, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 7534/2020

Fls. _____

Pregão Presencial SRP 006/2021

cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

10.4. A aplicação das penalidades previstas neste item é de **competência exclusiva da Secretaria requisitante pelo seu ordenador de despesa.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS

11.1. Por se tratar de uma previsão/estimativa de aquisição, no momento do pedido de empenho ao Fundo Municipal de Saúde o mesmo utilizará recurso específico do setor e / ou programa solicitante;

11.2. Importante ressaltar algumas das fontes de recursos possíveis para a aquisição dos materiais solicitados, segundo o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE são: MAC, ATB.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO

12.1. O preço registrado poderá ser cancelado pelo Município de Mangaratiba nos termos das disposições fixadas no art. 10 do **DECRETO MUNICIPAL Nº. 1504, DE 05 DE SETEMBRO DE 2007.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:
13.1.1. Pela **Secretaria Municipal de Saúde**, em despacho fundamentado do seu Secretário;

13.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

13.1.3. Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa;

13.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preço;

13.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços;

13.1.6. O Valor apresentado se apresentar superior ao registrado;

13.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado;

13.1.8. No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.

13.2 Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento do valor registrado deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias, facultada ao Município de Mangaratiba à aplicação das penalidades cabíveis;

13.3 A comunicação do cancelamento do valor registrado, no caso previsto no item 12.1.1 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao expediente administrativo que tiver dado origem ao registro do valor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

14.1. A empresa se obriga a manter-se, durante toda a validade deste registro, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pelo Decreto Municipal nº. 1504, de 05 de setembro de 2007, Decreto Municipal nº. 4215 de 13 de abril de 2020 aplicando-se subsidiariamente, no que



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 7534/2020

Fls. _____

Pregão Presencial SRP 006/2021

couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações;

15.2. Os prazos previstos nesta Ata serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores;

15.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento;

15.4. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante;

15.5. As partes elegem o Foro da comarca de Mangaratiba, para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata, firmam:

Prefeitura Municipal de Mangaratiba.

Sandra Castelo Branco Gomes
Secretaria Municipal de Saúde
Matr.: 70.800
CRA-RJ 325898-9

SANDRA CASTELO BRANCO GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PELA EMPRESA:

CARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP
inscrita no CNPJ sob o nº 28.834.716/0001-03

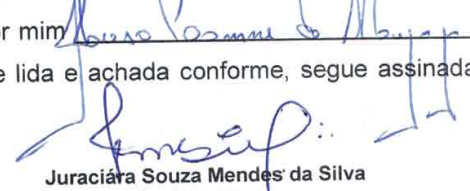
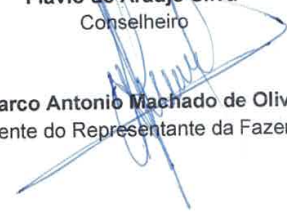
Rafael Valadão Teixeira
Rafael Valadão Teixeira
CPF/MF sob o nº. 085.652.377-10

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****Prefeitura Municipal de Mangaratiba****Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba****ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA – 26/05/2021****CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA**

Às dezesseis horas e dezoito minutos do dia vinte e seis de maio do ano de dois mil e vinte e um, na sede da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, na sala da Fazenda, realizou-se Sessão de Ordinária Virtual do Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba, convocada pelo Presidente, conforme disposto no art. 9º inciso XXX, do Regimento Interno Conselho de Contribuintes, estando presente o Presidente **Guilherme de Souza Marques**; a Vice-Presidente, **Juraciára Souza Mendes da Silva**, os Conselheiros, **Mário Lúcio Mata**, **Flávio de Araújo Silva**, **Jéferson Santos Vasconcellos**, o Secretário Geral, **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque** e o Suplente do Representante da Fazenda Pública **Marco Antonio Machado de Oliveira**. Antes da abertura da Sessão, o Presidente colocou em votação a Ata da Reunião Ordinária realizada em 18/05/2021, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade, passou à ordem do dia, estipulada na própria sessão: **1) Finalização da Compilação do CTM de Mangaratiba; 2) Análise do CTM do município de Parati; 3) Definição dos procedimentos a serem adotados para os Processos Administrativos relacionados no Ofício PGM 001/2021 de 05/01/2021 nº4.044; 4) Assuntos Gerais**. Em seguida, o Presidente passou para o **primeiro item da ordem do dia**, solicitando que a Vice-Presidente **Juraciára Souza Mendes da Silva**, finalizasse a leitura do CTM com a versão final da compilação dos diversos documentos. Ao término, o Presidente agradeceu o empenho de todos para a realização de importante tarefa, inclusive quanto a disponibilidade e distinção da Superintendência de Gabinete, nessa importantíssima tarefa, que com muita presteza auxiliou esse Conselho em sua missão institucional. Acrescentou ainda que, os documentos consolidados eram até o ano de 2013, e que, sempre que houver alterações, o mesmo deverá ser atualizado. Passando para o **segundo item da ordem do dia**, o Presidente solicitou ao Conselheiro **Flávio de Araújo Silva** que continuasse a leitura do CTM de Parati, para marcação e posterior análise. Durante a leitura, foram debatidos vários pontos importantes, finda a leitura, e ponderados os pontos importantes para a indicação de alteração do CTM de Mangaratiba. Ponderou, ainda o Conselheiro **Flávio de Araújo Silva**, que se fizesse a análise do CTM do Município de São Luiz/MA, por ser um município, embora maior que Mangaratiba, em suas dimensões, tem as mesmas características que este, e que seu CTM foi reelaborado em 2017, com vigência em 2018, portanto recente, do ponto de vista da legislação tributária. Passando para o **terceiro item da ordem do dia**, definição dos procedimentos a serem adotados para os Processos Administrativos relacionados no Ofício PGM 001/2021 de 05/01/2021. Para melhor detalhamento de cada um, passou a palavra para o Suplente do Representante da Fazenda Pública **Marco Antonio Machado de Oliveira**, que entregou o primeiro conjunto de processos: 2433/2003, 6758/2003 (2917/2003, 2914/2002 e 6122/2000), 7031/2007 (5602/2007), para deliberarem sobre a destinação dos mesmos. Acrescentou ainda, que, em sua opinião, os referidos objetos estavam sem efeito. Dito isto, o Presidente colocou em debate a destinação dos supracitados. Após votação, o Conselho decidiu, por unanimidade pelo arquivamento, acatando as

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****Prefeitura Municipal de Mangaratiba****Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba**

ponderações do Suplente do Representante da Fazenda Pública **Marco Antonio Machado de Oliveira**. Ainda com a palavra, este informou que nas sessões subsequentes traria outros conjuntos de processos para igual apreciação. Passando para o **quarto item da ordem do dia**, Assuntos Gerais, com a palavra o Suplente do Representante da Fazenda Pública **Marco Antonio Machado de Oliveira**, solicitou ao plenário deliberação quanto a necessidade de realizar a consolidação da legislação tributária complementar, que hoje constam com diversas normas, dentre leis, decretos e regulamentos, dificultando o conhecimento da legislação pelos contribuintes. Dessa forma, o plenário deliberou, discutiu e aprovou por unanimidade pela necessidade de se realizar a consolidação, restando para as próximas sessões o início das referidas análises. O Presidente informou que a Secretaria de Fazenda, solicitou que o plenário do CCMM realizasse a elaboração de minuta de Lei Complementar do novo Código Tributário Municipal, ponderando que embora o CTM esteja nesse momento completamente compilado, existe a necessidade de sua modernização, tendo em vista que este foi aprovado a quase 30 anos. Ato contínuo, o Secretário informou que a análise comparativa dos CTMs de outros municípios, está sendo muito produtiva, e que é importantíssima essa previa análise para que a solicitação da SEMFAZ seja satisfatoriamente cumprida. Desta feita, por unanimidade, os Conselheiros aprovaram a proposta, ficando para as sessões seguintes as apresentações de minutas substitutivas. O Presidente informou os dias das Sessões Ordinárias do mês de **JUNHO de 2021: 01, 08, 15, 22 e 29**, todas às **16:15h** e com pautas em aberto. Ninguém mais querendo fazer uso da palavra e nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada esta sessão às dezenove horas e onze minutos, do dia vinte e seis de maio do ano de dois mil e vinte e um, da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim Afonso Cosme de Faria e Albuquerque, Secretário Geral, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

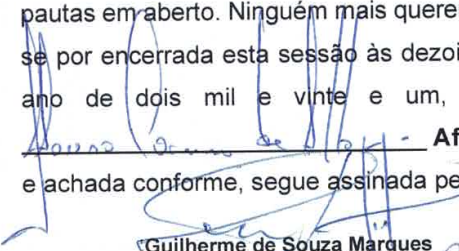
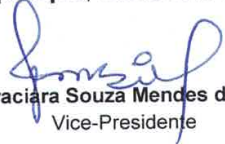
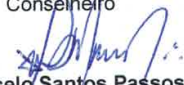

Guilherme de Souza Marques
Presidente
Mário Lúcio Mata
Conselheiro
Jeferson Santos Vasconcellos
Conselheiro
Juraciara Souza Mendes da Silva
Vice-Presidente
Flávio de Araújo Silva
Conselheiro
Marco Antonio Machado de Oliveira
Suplente do Representante da Fazenda

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****Prefeitura Municipal de Mangaratiba****Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba****ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA – 01/06/2021****CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA**

Às dezesseis horas e vinte e dois minutos do dia primeiro de junho ano de dois mil e vinte e um, na sede da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, na sala da Fazenda, realizou-se Sessão de Ordinária Virtual do Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba, convocada pelo Presidente, conforme disposto no art. 9º inciso XXX, do Regimento Interno Conselho de Contribuintes, estando presente o Presidente **Guilherme de Souza Marques**; a Vice-Presidente, **Juraciara Souza Mendes da Silva**, os Conselheiros, **Mário Lúcio Mata**, **Flávio de Araújo Silva**, **Jéferson Santos Vasconcellos**, o Secretário Geral, **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque** e o Representante da Fazenda Pública **Marcelo Santos Passos**. Antes da abertura da Sessão, o Presidente colocou em votação a Ata da Reunião Ordinária realizada em 26/05/2021, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade, passou à ordem do dia, estipulada na própria sessão: **1) Finalização da Análise do CTM do município de Parati; 2) Definição dos procedimentos a serem adotados para os Processos Administrativos relacionados no Ofício PGM 001/2021 de 05/01/2021 nº4.044; 3) Assuntos Gerais**. Em seguida, o Presidente passou para o **primeiro item da ordem do dia**, o Presidente solicitou ao Conselheiro **Flávio de Araújo Silva** que procedesse a leitura do resumo dos apontamentos dos pontos relevantes do CTM de Parati. Finda a leitura, informou que na próxima sessão será iniciada a leitura do CTM de Itaguaí, sempre com foco na fiscalização de portos e turismo. Passando para o **segundo item da ordem do dia**, definição dos procedimentos a serem adotados para os Processos Administrativos relacionados no Ofício PGM 001/2021 de 05/01/2021. O Presidente informou que o Suplente do Representante da Fazenda Pública **Marco Antonio Machado de Oliveira**, entregara Relatório com mais um conjunto de processos: 8803/2007 (4851/207 e 5013/2007), 9320/2006, 549/1997 (4613/1996 e 2015/1991), para deliberarem sobre a destinação dos mesmos. Acrescentou ainda, que, segundo o Relatório, os referidos objetos estavam sem efeito. Dito isto, o Presidente colocou em debate a destinação dos supracitados. Após votação, o Conselho decidiu, por unanimidade pelo arquivamento, acatando as ponderações do Suplente do Representante da Fazenda Pública **Marco Antonio Machado de Oliveira**. Passando para o **terceiro item da ordem do dia**, Assuntos Gerais, o Presidente informou que o Secretário de Fazenda solicitou que o Conselho de Contribuinte realizasse a revisão, atualização e criação do novo Código Tributário de Mangaratiba, tendo em vista que o CCMM dispõe de corpo técnico e jurídico. O Secretário de Fazenda ponderou quanto ao prazo para a apresentação de tal minuta do projeto de lei Complementar, observando-se a anterioridade do exercício financeiro, bem como a noventena, contidos na carta constitucional. Entendendo ser o prazo exíguo, o Presidente comunicou ao Secretário de Fazenda a necessidade de realizar-se duas sessões semanais do Conselho. Isto posto, os presentes agradeceram a confiança para tão importante missão, bem como concordaram de forma unânime com a realização de

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****Prefeitura Municipal de Mangaratiba****Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba**

duas sessões semanais. Aproveitando a oportunidade, o Presidente informou o novo calendário para as próximas sessões do mês de **JUNHO de 2021: 07, 09, 14, 16, 21, 23, 28 e 30**, todas às **16:15h**, com pautas em aberto. Ninguém mais querendo fazer uso da palavra e nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada esta sessão às dezoito horas e quarenta e sete minutos, do dia primeiro de junho do ano de dois mil e vinte e um, da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim Afonso Cosme de Faria e Albuquerque, Secretário Geral, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.


Guilherme de Souza Marques
Presidente
Mário Lúcio Mata
Conselheiro
Jeferson Santos Vasconcellos
Conselheiro
Juraciara Souza Mendes da Silva
Vice-Presidente
Flávio de Araújo Silva
Conselheiro
Marcelo Santos Passos
Representante da Fazenda

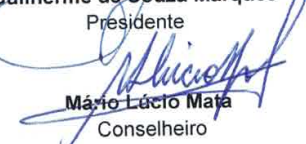
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****Prefeitura Municipal de Mangaratiba****Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba****ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA – 07/06/2021****CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA**

Às dezesseis horas e dezoito minutos do dia sete de junho ano de dois mil e vinte e um, na sede da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, na sala da Fazenda, realizou-se Sessão de Ordinária Virtual do Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba, convocada pelo Presidente, conforme disposto no art. 9º inciso XXX, do Regimento Interno Conselho de Contribuintes, estando presente o Presidente **Guilherme de Souza Marques**; a Vice-Presidente, **Juraciára Souza Mendes da Silva**, os Conselheiros, **Mário Lúcio Mata**, **Flávio de Araújo Silva**, **Jéferson Santos Vasconcellos**, o Secretário Geral, **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque** e o Representante da Fazenda Pública **Marcelo Santos Passos**. Antes da abertura da Sessão, o Presidente colocou em votação a Ata da Reunião Ordinária realizada em 01/06/2021, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade, passou à ordem do dia, estipulada na própria sessão: **1) Início dos estudos para o novo CTM de Mangaratiba; 2) Análise do CTM do município de Itaguaí; 3) Definição dos procedimentos a serem adotados para os Processos Administrativos relacionados no Ofício PGM 001/2021 de 05/01/2021 nº4.044; 4) Assuntos Gerais**. Em seguida, o Presidente passou para o **primeiro item da ordem do dia**, ato contínuo, externou preocupação com o prazo para finalização do novo CTM de Mangaratiba, e pediu que os presentes sugerissem uma metodologia de trabalho. Após vários debates e colaborações, os presentes optaram pela criação de grupos de trabalho com objetivos específicos, por exemplo: Grupo ISS, Grupo Taxas e outros. Ficou acordado ainda, que os setores responsáveis pela operacionalidade de cada segmento deverão ser envolvidos, para ajustes e inclusões de novos objetos. Dentre outros procedimentos, o responsável de cada Grupo, deverá elaborar documento / ata das reuniões paralelas, para que fossem lidas e colocadas em votação pelo Conselho. Passando para o **segundo item da ordem do dia**, o Presidente solicitou ao Secretário Geral **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque**, que procedesse a leitura do CTM de Itaguaí, observando os tópicos relativos à fiscalização de portos e turismo, para marcação e posterior análise. Após leitura inicial, debatendo-se vários pontos importantes, o Presidente interrompeu a atividade a qual será retomada nas próximas sessões. Passando para o **terceiro item da ordem do dia**, definição dos procedimentos a serem adotados para os Processos Administrativos relacionados no Ofício PGM 001/2021 de 05/01/2021. O Presidente informou que o Suplente do Representante da Fazenda Pública **Marco Antonio Machado de Oliveira**, entregara Relatório com mais um conjunto de processos: 4300/1999 (18/1998, 2300/1998, 2301/1998, 2302/1998, 2303/1998, 2298/1998, 5370/1998, 4613/1998, 6188/1988 e 34/1999), para deliberarem sobre a destinação dos mesmos. Acrescentou ainda, que, segundo o Relatório, os referidos objetos estavam sem efeito. Dito isto, o Presidente colocou em debate a destinação dos supracitados. Após votação, o Conselho decidiu, por unanimidade pelo arquivamento, acatando as ponderações do Suplente do Representante da Fazenda

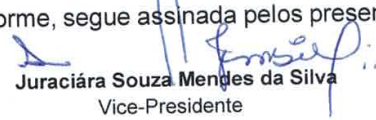
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****Prefeitura Municipal de Mangaratiba****Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba**

Pública **Marco Antonio Machado de Oliveira**. Passando para o **quarto item da ordem do dia**, Assuntos Gerais. Nada mais a ser tratado, e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, deu-se por encerrada esta sessão às dezenove horas e dois minutos, do dia sete de junho do ano de dois mil e vinte e um, da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim Afonso Cosme de Faria e Albuquerque, Secretário Geral, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

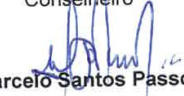

Guilherme de Souza Marques
Presidente


Mário Lúcio Mata
Conselheiro


Jéferson Santos Vasconcellos
Conselheiro


Juraciára Souza Mendes da Silva
Vice-Presidente


Flávio de Araújo Silva
Conselheiro

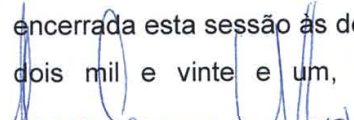

Marcelo Santos Passos
Representante da Fazenda

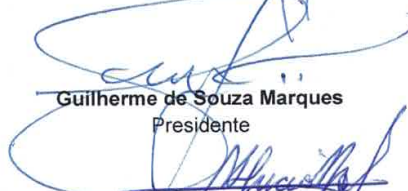
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****Prefeitura Municipal de Mangaratiba****Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba****ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA – 09/06/2021****CONSELHO DE CONTRIBUENTES DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA**

Às dezesseis horas e vinte e dois minutos do dia nove de junho ano de dois mil e vinte e um, na sede da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, na sala da Fazenda, realizou-se Sessão de Ordinária Virtual do Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba, convocada pelo Presidente, conforme disposto no art. 9º inciso XXX, do Regimento Interno Conselho de Contribuintes, estando presente o Presidente **Guilherme de Souza Marques**; a Vice-Presidente, **Juraciara Souza Mendes da Silva**, os Conselheiros, **Mário Lúcio Mata**, **Flávio de Araújo Silva**, **Jéferson Santos Vasconcellos** (remotamente), o Secretário Geral, **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque** e o Representante da Fazenda Pública **Marcelo Santos Passos**. Antes da abertura da Sessão, o Presidente colocou em votação a Ata da Reunião Ordinária realizada em 07/06/2021, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade, passou à ordem do dia, estipulada na própria sessão: **1) Análise do Relatório do Grupo ISS**, referente aos estudos para o novo CTM de Mangaratiba; **2) Análise do CTM do município de Itaguaí**; **3) Assuntos Gerais**. Em seguida, o Presidente passou para o **primeiro item da ordem do dia**, solicitando que o Representante da Fazenda Pública **Marcelo Santos Passos**, ponderasse quanto aos pontos específicos que serão objeto de atualização referente ao imposto sobre serviços. Por conseguinte, o Representante da Fazenda Pública **Marcelo Santos Passos**, explicitou diversos pontos importantes, levando-se em consideração os CTMs de outros municípios, até então analisados pelo plenário do conselho. Ao final, o Presidente pediu que os presentes se manifestassem, inclusive com novas observações e questionamentos. Após debates e consultas nas legislações atuais, foi feito novo documento para ser debatido como os integrantes do Grupo ISS, que na próxima sessão deverá trazer a versão final para apreciação do Conselho. Passando para o **segundo item da ordem do dia**, o Presidente solicitou ao Secretário Geral **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque**, que continuasse a leitura do CTM de Itaguaí, observando os tópicos relativos à fiscalização de portos e turismo, para marcação e posterior análise. Após leitura, debatendo-se vários pontos importantes, o Presidente interrompeu a atividade a qual será retomada nas próximas sessões. Passando para o **terceiro item da ordem do dia**, Assuntos Gerais, mas sem que

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****Prefeitura Municipal de Mangaratiba****Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba**

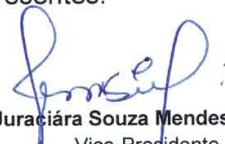
alguém quisesse fazer uso da palavra, e nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada esta sessão às dezenove horas e oito minutos, do dia nove de junho do ano de dois mil e vinte e um, da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim

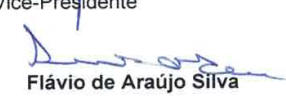
 **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque**, Secretário Geral, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

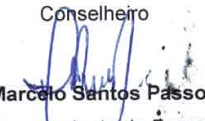

Guilherme de Souza Marques
Presidente


Mário Lúcio Mata
Conselheiro


Jefferson Santos Vasconcellos
Conselheiro


Juraciara Souza Mendes da Silva
Vice-Presidente


Flávio de Araújo Silva
Conselheiro


Marcelo Santos Passos
Representante da Fazenda

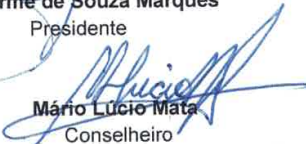
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****Prefeitura Municipal de Mangaratiba****Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba****ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA – 14/06/2021****CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA**

Às dezesseis horas e trinta e um minutos do dia quatorze de junho ano de dois mil e vinte e um, na sede da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, na sala da Fazenda, realizou-se Sessão de Ordinária Virtual do Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba, convocada pelo Presidente, conforme disposto no art. 9º inciso XXX, do Regimento Interno Conselho de Contribuintes, estando presente o Presidente **Guilherme de Souza Marques**; a Vice-Presidente, **Juraciára Souza Mendes da Silva**, os Conselheiros, **Mário Lúcio Mata**, **Flávio de Araújo Silva**, **Jéferson Santos Vasconcellos**, o Secretário Geral, **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque** e o Suplente do Representante da Fazenda Pública **Marco Antonio Machado de Oliveira**. Antes da abertura da Sessão, o Presidente colocou em votação a Ata da Reunião Ordinária realizada em 07/06/2021, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade, passou à ordem do dia, estipulada na própria sessão: **1) Análise do Relatório do Grupo ISS, referente aos estudos para o novo CTM de Mangaratiba; 2) Finalização da Análise do CTM do município de Itaguaí; 3) Definição dos procedimentos a serem adotados para os Processos Administrativos relacionados no Ofício PGM 001/2021 de 05/01/2021 nº4.044; 4) Assuntos Gerais.** Em seguida, o Presidente passou para o **primeiro item da ordem do dia**, o Presidente solicitou que o Suplente do Representante da Fazenda Pública **Marco Antonio Machado de Oliveira**, juntamente com o Representante da Fazenda Pública **Marcelo Santos Passos**, responsáveis pelo Grupo ISS, continuassem a leitura do relatório. Durante a leitura, muitas outras ponderações foram feitas. Tendo em vista o avançado da hora, o Presidente solicitou que fosse feito novo Relatório com os pontos acordados, e que este fosse encaminhado ao e-mail dos Conselheiros para facilitar o acompanhamento na próxima sessão. Passando para o **segundo item da ordem do dia**, o Presidente solicitou ao Secretário Geral **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque**, que procedesse a leitura do resumo dos apontamentos dos pontos relevantes do CTM de Itaguaí. Finda a leitura, informou que na próxima sessão será iniciada a leitura do CTM de São Luiz/MA. Passando para o **terceiro item da ordem do dia**, para melhor detalhamento de cada um, passou a palavra para o Suplente do Representante da Fazenda Pública **Marco Antonio Machado de Oliveira**, que entregou o conjunto de processos: 2564/2005 (2566/2005, 2571/2005, 2569/2005, 2568/2005, 2562/2005, 2561/2005, 2560/2005, 2559/2005, 2558/2005 e 267/2005), para deliberarem sobre a destinação dos mesmos. Acrescentou ainda, que, segundo o Relatório, os referidos objetos estavam sem efeito. Dito isto, o Presidente colocou em debate a destinação dos supracitados. Após votação, o Conselho decidiu, por unanimidade pelo arquivamento, acatando as

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****Prefeitura Municipal de Mangaratiba****Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba**

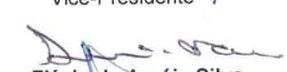
ponderações do Suplente do Representante da Fazenda Pública **Marco Antonio Machado de Oliveira**. Passando para o **quarto item da ordem do dia**, Assuntos Gerais, mas sem que alguém quisesse fazer uso da palavra, e nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada esta sessão às dezenove horas e treze minutos, do dia quatorze de junho do ano de dois mil e vinte e um, da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim Afonso Cosme de Faria e Albuquerque, Secretário Geral, que lida e achada conforme segue assinada pelos presentes.


Guilherme de Souza Marques
Presidente


Mário Lucio Mata
Conselheiro


Jeferson Santos Vasconcellos
Conselheiro


Juraciara Souza Mendes da Silva
Vice-Presidente

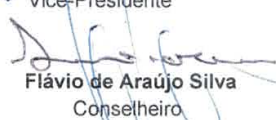
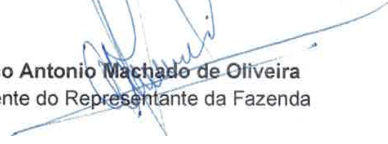

Flávio de Araújo Silva
Conselheiro


Marco Antonio Machado de Oliveira
Suplente do Representante da Fazenda

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****Prefeitura Municipal de Mangaratiba****Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba****ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA – 16/06/2021****CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA**

Às dezesseis horas e dezessete minutos do dia dezesseis de junho ano de dois mil e vinte e um, na sede da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, na sala da Fazenda, realizou-se Sessão de Ordinária Virtual do Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba, convocada pelo Presidente, conforme disposto no art. 9º inciso XXX, do Regimento Interno Conselho de Contribuintes, estando presente o Presidente **Guilherme de Souza Marques**; a Vice-Presidente, **Juraciara Souza Mendes da Silva**, os Conselheiros, **Mário Lúcio Mata**, **Flávio de Araújo Silva**, **Jéferson Santos Vasconcellos**, o Secretário Geral, **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque** e o Suplente do Representante da Fazenda Pública **Marco Antonio Machado de Oliveira**. Antes da abertura da Sessão, o Presidente colocou em votação a Ata da Reunião Ordinária realizada em 14/06/2021, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade, passou à ordem do dia, estipulada na própria sessão: **1) Análise do Relatório do Grupo ITBI**, referente aos estudos para o novo CTM de Mangaratiba; **2) Análise do CTM do município de São Luiz/MA**; **3) Assuntos Gerais**. Em seguida, antes de iniciar o primeiro item da pauta, o Presidente informou que o Grupo de ISS, tendo em vista a sessão anterior, estava acrescentando vários pontos que entendiam ser relevantes, inclusive a possibilidade da indexação dos valores à UFIR. Desta forma, enquanto da elaboração do novo Relatório do Grupo ISS, dará início a leitura do Relatório ITBI. Ato contínuo, passou para o **primeiro item da ordem do dia**, fazendo ele mesmo a leitura do Relatório do Grupo ITBI, tendo em vista ser o responsável por tal grupo. Durante a leitura, muitas outras ponderações e contribuições foram feitas. Tendo em vista o avançado da hora, o Presidente interrompeu a atividade, mas se comprometendo em redigir novo Relatório com os pontos observados, e que este será encaminhado ao e-mail dos Conselheiros para facilitar o acompanhamento na próxima sessão. Passando para o **segundo item da ordem do dia**, o Presidente solicitou ao Conselheiro **Jéferson Santos Vasconcellos** que procedesse a leitura do CTM de São Luiz/MA, observando os tópicos relativos à fiscalização de portos e turismo, para marcação e posterior análise. Após leitura inicial, debatendo-se vários pontos importantes, o Presidente interrompeu a atividade a qual será retomada nas próximas sessões. Passando para o **terceiro item da ordem do dia**, Assuntos Gerais, mas sem que alguém quisesse fazer uso da palavra, e nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada esta sessão às dezoito horas e quarenta e seis minutos, do dia dezesseis de junho do ano de dois mil e vinte e um, da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim,

Afonso Cosme de Faria e Albuquerque, Secretário Geral, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.


Guilherme de Souza Marques
Presidente
Mário Lúcio Mata
Conselheiro
Jéferson Santos Vasconcellos
Conselheiro
Juraciara Souza Mendes da Silva
Vice-Presidente
Flávio de Araújo Silva
Conselheiro
Marco Antonio Machado de Oliveira
Suplente do Representante da Fazenda



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Claud Bernard
Rafaela Neves
Nívea Marques
Caio Vettorazzi

Edição e Revisão:
Jean Carlos Maia
Larissa Kely Velludo

Diagramação:
Claud Bernard Filho

Fotografia:
Jonathan Abade
Renan Ferreira Vasconcellos

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal